PROJETO DE LEI N.º 108/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalares e Ambulatoriais		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES CONSORCIAIS		
3.3.71.41.00.00	Contribuições.....:	31327	220.000,00
TOTAL .....:			220.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do Excesso de receita da rubrica: Programa de Incentivo - 1722.62.99.99.17.00.00 - Repasse de Fundo a Fundo ", que se verificar durante o exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 108/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de projeto de incentivos financeiros de aporte para o atendimento ao programa; referindo-se a pagamento como contraprestação de serviços executado pelo consórcio municipal, que deverão ser repassados ao consórcio.

O referido projeto está sendo encaminhado indicando a classificação orçamentária e a origem dos recursos, para que não haja impacto orçamentário. Quanto ao impacto financeiro, também não haverá considerando que os recursos serão transferidos pelo Estado.

Portanto, não haverá impacto orçamentário e nem financeiro, podendo dessa forma os programas serem executados de modo que possa atingir os objetivos propostos.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração na urgência da apreciação e aprovação do referido projeto, para darmos continuidade nas ações de saúde, principalmente por se tratar de serviços essenciais.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 108/2008 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo o incentivo financeiro de aporte para atendimento ao programa, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Édison José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 18, 19 de dezembro de 2008, às 19h00min horas e no dia 20 de dezembro de 2008 às 08h30min para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 107/2008 do Executivo – Súmula: Altera o Art. 2° da Lei Municipal nº 1.263/2005

2 – Projeto de Lei nº 108/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 111/2008 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 113/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 114/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº 115/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2008 do Poder Legislativo – Súmula: Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário